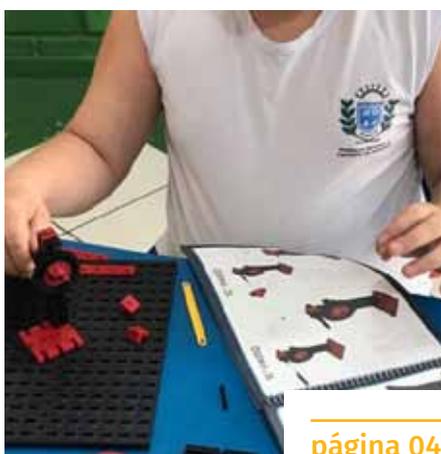


# Cachoeiro ganhará novo sistema de segurança e videomonitoramento



página 03



página 04

Escolas receberão recursos para equipar salas de atendimento especializado



página 04

Novos abrigos para pontos de ônibus em Itaoca, Vila Rica e Gilberto Machado



página 05

Limpeza anticoronavírus começou por distritos nesta semana

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
[prefeito@cachoeiro.es.gov.br](mailto:prefeito@cachoeiro.es.gov.br)

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
[gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br)

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
[semcos.jornalismo@gmail.com](mailto:semcos.jornalismo@gmail.com) / 28 3155-5341

# Cachoeiro ganhará novo sistema de segurança e videomonitoramento

Um novo sistema de segurança e videomonitoramento entrará em operação em Cachoeiro de Itapemirim, a partir de sexta-feira (16). Ao todo, foram instaladas 32 novas câmeras em 11 pontos diferentes da cidade, além de dois totens com uma câmera de 360º cada um.

O sistema será operado 24 horas por servidores da Prefeitura de Cachoeiro, a partir de uma sala de videomonitoramento. Eles estão recebendo treinamento, durante esta semana, da empresa responsável pela implantação do serviço.

Em cinco pontos, foram colocadas 26 câmeras para detecção de veículos que avançam semáforos de forma irregular. Em outros seis pontos, foram colocadas, respectivamente, seis câmeras PTZ (de gravação comum) – as quais se somam às 40 câmeras que o município já possuía anteriormente.

Já os dois totens, de 4 metros cada um, contarão com botão de pânico, para o caso de emergências com transeuntes. Tanto os totens quanto as seis novas câmeras PTZ terão áudio bidirecional, composto por cornetas e interfones, permitindo a comunicação entre a central de videomonitoramento e as pessoas nas vias públicas em caso de emergências.

Esse sistema de áudio também facilitará a comunicação com a população em caso

de desastres naturais, como enchentes, dentre outras ocorrências (confira abaixo os locais em que ficarão os totens e as novas câmeras PTZ).

“As câmeras e os totens foram colocados em pontos estratégicos da cidade, onde há grande circulação de pessoas e veículos. Assim como acontece no videomonitoramento atual, o novo sistema contribuirá tanto para o trabalho da Guarda Civil Municipal quanto das demais forças de segurança”, afirma o secretário municipal de Segurança, Francisco Inácio Daroz.

## CERCO INTELIGENTE DE SEGURANÇA

A criação do Cerco Inteligente de Segurança em Cachoeiro representará uma segunda etapa do processo de implantação do novo sistema eletrônico de segurança. Em sete pontos do município, serão colocadas 15 câmeras capazes de identificar placas de veículos com restrição de furto e roubo.

Para isso, a empresa responsável pela implantação aguarda autorizações do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES) e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para instalar os equipamentos em rodovias que não pertencem ao município. A expectativa é de que as liberações saiam ainda neste

mês de julho, para que o trabalho seja iniciado e concluído em cerca de 30 dias.

A Prefeitura de Cachoeiro investirá, no novo sistema, R\$ 2.574.364,80, com recursos do Fundo Municipal de Trânsito e um complemento de verba própria. O valor corresponde à contratação anual dos serviços.

## Locais das novas câmeras de videomonitoramento (PTZ) com áudio bidirecional:

- Rua Bernardo Horta, Centro, em frente ao Mercado da Pedra.
- Rua Costa Pereira, Centro, em frente ao Banco Brasil.
- Rua Coronel Francisco Braga, Centro, atrás do Posto Nogueira.
- Rua Capitão Deslandes, Centro, início da Ponte de Ferro.
- Rua 25 de Março, Centro, na praça Jerônimo Monteiro.
- Avenida Jones dos Santos Neves, Maria Ortiz, ao lado do Posto Universal.

## Locais dos totens com botão do pânico e áudio bidirecional:

- Rua Capitão Deslandes, Centro, ao lado do banco Itaú
- Entroncamento da rua Professor Quintiliano de Azevedo com a praça Luiz Tinoco da Fonseca, Centro



Novas câmeras e totens com botão do pânico foram instalados em pontos diversos da cidade

# Escolas receberão recursos para equipar salas de atendimento especializado

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro vai repassar recursos às escolas municipais para compra de notebooks para as salas de recursos multifuncionais (SRM), onde alunos, com deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), recebem atendimento educacional especializado (AEE).

Cada unidade da rede receberá a quantia de R\$ 4.500 para adquirir o equipamento, conforme a portaria 587/2021, publicada pela Seme nesta segunda-feira (12). Os recursos são do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola e serão repassados em setembro.

Atualmente, 47 escolas municipais já contam com salas de recursos multifuncionais, atendendo a todas as regiões geoescolares. Três têm procedimentos para implantação em andamento.

A secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens, afirma que é fundamental equipar bem esses espaços, que são instrumentos importantes da política de educação especial.

“Nos últimos anos, ampliamos o número

de salas de recursos multifuncionais, na rede municipal, e temos melhorado as suas estruturas, buscando garantir um atendimento complementar e especializado de qualidade aos estudantes com necessidades educacionais especiais. Esses notebooks serão ferramentas importantes de trabalho para os professores desenvolverem as atividades com os alunos”, avalia.

“Mesmo as escolas que ainda não têm SRM vão receber o recurso para compra dos equipamentos, com o compromisso de implantarem esses espaços”, complementa.

As atividades nas SRMs são suplementares, ocorrendo em período em que o aluno não está na sala de aula regular. Além de professores com qualificação para estimular o desenvolvimento cognitivo e de habilidades dos estudantes, esses espaços dispõem de conjunto de equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade.

Atualmente, em função da pandemia, o atendimento é feito a um aluno por vez, por meio de agendamento. As atividades têm duração de 1 hora. A cada intervalo entre os atendimentos, as salas são higienizadas.



Salas de recursos multifuncionais (SRM) atendem alunos com deficiência e transtorno do espectro autista (TEA)

## Novos abrigos para pontos de ônibus em Itaoca, Vila Rica e Gilberto Machado

Novos abrigos em pontos de ônibus estão sendo instalados nos bairros Gilberto Machado e Vila Rica e no distrito de Itaoca. O trabalho é conduzido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb), com o apoio da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat).

No bairro Gilberto Machado, foi contemplado o ponto de ônibus próximo ao Centro Regional de Especialidade (CRE), e no bairro Vila Rica, o ponto da praça Aldina Fassarella Caverzam. Nesses dois locais, a instalação das estruturas teve início nesta segunda-feira (12), e nesta terça (13) foram colocados os vidros e os retoques na pintura.

No distrito de Itaoca, os pontos de ônibus contemplados estão localizados nas localidades de Duas Barras, Valão de Areia e Córrego Vermelho. Na semana passada, foram feitas as fundações das estruturas dos abrigos, e nesta terça-feira foram executados os serviços de calçamento.

Desde o final do ano passado, já foram instalados 44 novos abrigos em 28 pontos de ônibus de Cachoeiro. A ação faz parte do Plano de Mobilidade Urbana e integra o programa de melhorias da infraestrutura para o transporte público.

O novo modelo de mobiliário abrange abrigos cobertos, com fechamento em vidro temperado, bancos, lixeira, iluminação, espaço reservado a pessoas com deficiência

e calçada cidadã. As estruturas se dividem entre módulos simples (um abrigo), duplos (dois abrigos) e triplos (três abrigos).

Nos próximos meses, serão instalados, ao todo, 150 abrigos em 91 pontos de ônibus, com investimento total de R\$ 2 milhões.

“O abrigo do ponto de ônibus perto do CRE, em especial, era muito aguardado, e nós conseguimos superar alguns contratempos para fazer essa entrega à população. Continuamos trabalhando para proporcionar mais comodidade aos usuários do transporte coletivo de Cachoeiro”, destaca o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória.

# Limpeza anticoronavírus começou por distritos nesta semana

Nesta semana, a equipe de limpeza anticoronavírus iniciou os trabalhos pelo interior de Cachoeiro. Os principais espaços públicos dos distritos de Burarama, Pacotuba, Coutinho e da localidade de São Joaquim receberam o serviço nesta segunda (12).

Já nesta terça (13), foram atendidos o Pronto Atendimento Infantil (PAI), no Aquidaban, a Ilha da Luz, a Ceasa-Sul, o Ginásio do Aeroporto, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Marbrasa, o Centro Municipal de Reabilitação Física (Cemurf) e o Capaac, no Monte Cristo.

Na quarta (14), será a vez dos espaços públicos dos distritos de Conduru, São Vicente e Itaoca. Quinta (15), haverá limpeza no Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes, no Baiminas, e na academia do bairro; em frente ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (Ceeja), no Aprisco Rei Davi e Capela Mortuária, no Independência; no Hospital Evangélico, no Hospital Infantil Francisco de Assis e na Santa Casa de Misericórdia.

Por último, sexta (16), recebem os serviços a Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, a academia pública do Vila Rica e áreas dos bairros Paraíso e São Geraldo.

## CUIDADOS COM ESPAÇOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO

No cronograma de limpeza, elaborado semanalmente, a Prefeitura busca

privilegiar os espaços com grande circulação de pessoas, como frentes de hospitais, unidades básicas de saúde, pronto atendimento, pontos de ônibus, entre outros. Para garantir a assepsia, é pulverizada uma solução com hipoclorito de sódio, que é um produto, amplamente, utilizado em todo mundo contra vírus e bactérias.



**COMPARTILHE  
AMOR**

**VAI VACINAR?**

**DOE 1KG  
DE ALIMENTO,  
ÁLCOOL EM  
GEL OU SABÃO.**

**JUNTOS PODEMOS MUDAR A  
VIDA DE VÁRIAS FAMÍLIAS!**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 14 de julho de 2021 - Nº 6347

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 695/2021

ACRESCENTA SERVIDOR A PORTARIA Nº 1.324/2020, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.349/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 1.324/2020, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019, a serem gozadas no decorrer do ano de 2021.

NOME/MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
ROBERTA CARVALHO STHEL BALIANA	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	19/07/2020 até 18/07/2021	02/08/2021 até 31/08/2021	215277/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 696/2021

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período

de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANA PAULA SANTOS FERREIRA	SEMFA	17/06/2021	217052/2021
JOCILEIA CANDIDO	SEMUS	31/05/2021	212943/2021
LABIBY ELIAS DA SILVA FORTUNATO	SEME	22/06/2021	217314/2021
ROSA CRISTINA CYPRIANO	SEMURB	12/06/2021	214500/2021
SUSELENA ROCHA PASCHOAL BRUM	SEMUS	29/06/2021	218704/2021
VANIA SUELY LUCAS DOS SANTOS	SEME	04/07/2021	218737/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 697/2021

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 215551/2021, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **ALCINO RIBEIRO NUNES FILHO**, Motorista, lotado na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de junho de 2021, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 215551/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

médica realizada no dia 08 de junho de 2021, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 07 de setembro de 2021, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 698/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 216697/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
GILMAR LIMA COSTA	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	20 DIAS	11/06/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 699/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 218267/2021, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **REGINA CELIA BAPTISTA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na PGM, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de *22 de junho de 2021*, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 218271/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de junho de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 20 de outubro de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 700/2021****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMAD, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ACYR MATTOS AZEVEDO	SEMAD SEMUS	218638/2021
GLEYDSON LUCENA MAPELE DA SILVA		
NATHAN CORREA ANDRADE DELPUPO NETO		
RONALDO ÍNDIO BRASIL		

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 719/2021****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **JENIFFER ELIAS DA COSTA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos na relação abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 078/2021 08/07/2021	CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA - EPP	Aquisição de equipamentos e veículos para atender as necessidades da Apae (Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais)	204162/2021
Nº 079/2021 08/07/2021	COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A	Aquisição de equipamentos e veículos para atender as necessidades da Apae (Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais)	
Nº 080/2021 08/07/2021	CL COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	Aquisição de equipamentos e veículos para atender as necessidades da Apae (Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais)	
Nº 081/2021 08/07/2021	F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA - ME	Aquisição de equipamentos e veículos para atender as necessidades da Apae (Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais)	
Nº 082/2021 08/07/2021	MOVETEC COMERCIAL LTDA-EPP	Aquisição de equipamentos e veículos para atender as necessidades da Apae (Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais)	
Nº 083/2021 08/07/2021	DROSDSKY ONIBUS LTDA	Aquisição de equipamentos e veículos para atender as necessidades da Apae (Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais)	

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 720/2021****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANAPAUAFARIADAFONSECA**,

lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 084/2021 08/07/2021	ATLETAS CLUB LTDA - ME	O credenciamento de clubes de esporte e lazer para ofertar aos servidores e empregados públicos municipais, nomeados em cargo em comissão, contratados temporários e seus dependentes, descontos em suas mensalidades e matrícula, na sede do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo	206715/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 001/2021.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o LAR NINA ARUEIRA.

**OBJETO:** A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o LAR NINA ARUEIRA, para a execução do seguinte objeto: manter o pagamento de pessoal em dia, visando o equilíbrio financeiro e garantido o atendimento prestado aos idosos e ou famílias bem como sua proteção integral e a qualidade dos serviços prestados.

**VALOR:** R\$ 203.577,35 (duzentos e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824109152.068

Despesa: 3.3.50.43.00

Ficha-Fonte: 1469-100100010000

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824109152.068

Despesa: 3.3.50.43.00

Ficha-Fonte: 1470-131100006002

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824109152.068

Despesa: 3.3.50.43.00

Ficha-Fonte: 1471-139000100013

**PRAZO:** Até 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 209903/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato 014/2021 - FMS.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS.**CONTRATADA:** SDS Construtora Eireli**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Reforma sem acréscimo de área de edificação pública da Unidade Básica de Saúde (UBS) e pronto Atendimento (PA) Itaoca.

Lote	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO	01	R\$ 284.900,56	R\$ 284.900,56
Descrição				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE ITAOCA PEDRA				
Valor total por extenso: Duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos reais e cinquenta e seis centavos.				R\$ 284.900,56

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030116321.042

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91.000

Fonte/Fonte: 3157-121100000000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030116321.042

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.91.000

Fonte/Fonte: 6678-122015060000

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2021.**PRAZO:** 12 meses.**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Aline da Silva Vieira Durães – Proprietária da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-19.774/2020**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019 - FMS.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS.**CONTRATADO:** Ademir Dalfior e S/M Maria dos Anjos Stelzer Dalfior**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 023/2019, firmado em 09/07/2019 por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030116322.113

Despesa: 3.3.90.36.15000

Ficha – Fonte: 6666 - 121400001019

**DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2021**PRAZO:** 12 MESES**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Ademir Dalfior e s/m Maria dos Anjos Stelzer Dalfior – Proprietários do Imóvel.**PROCESSO:** Protocolo nº 218590/2021**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****ATA DA 78ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e dez minutos, realizou-se, por meio de plataforma virtual, *Google Meet*, a 78ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Amanda Malta de Palma – Teatro, Mário Ferreira – Teatro, Lucas Schuina – Audiovisual, Luan Tófano Elias – Música, Fábio Coelho Marins – Música, Matheus Rocha de Souza Ramos – Artes Plásticas, Nelson Alves Netto – Cultura Popular, Emerson Costa – Cultura popular.** E os representantes do Poder Público: **Fernanda Maria Merchid Martins – SEMCULT, Valquiria Rigon Volpato – SEMCULT, Maria Antônia Santos Passamai – SEME, Sônia Cirstina Freciano – SEMURB, Alexandre Grégio Gasparini – SEMDEC.** Convidados: **Carmen Brunoro, Poliana Gava, Jovania Valiati, Giulia Gaspar, Júlio César Pires e Anclébio Júnior.** Verificada a presença de quorum deliberativo, a presidente, Amanda, dá início à reunião, cumprimentando os presentes e informa a ordem do dia: **1) Recolocação do busto de Newton Braga em seu local de origem na Praça Jerônimo Monteiro – Fernanda Maria Merchid Martins; 2) Solicitação de vistoria para fins de tombamento de imóveis no Distrito de Burarama - Poliana Gava e Carmen Brunoro – Moradoras de Burarama; 3) Solicitação de Registro de Patrimônio Vivo – RPVCI, da Mestra Rodimar Monteiro Vieira, conforme processo 217399/2021; e 4) Assuntos e informes gerais.** De imediato, Amanda concede a palavra para Fernanda, que discorre sobre o primeiro ponto de pauta, contando sobre a história do monumento em homenagem a Newton Braga, que faria 110 anos em 2021. Comenta sobre a importância de Newton Braga para Cachoeiro de Itapemirim, lembrando que foi ideia dele a instituição do Dia de Cachoeiro em 29 de junho, bem como a homenagem concedida aos cachoeirenses ausentes que, por um motivo ou outro, deixaram a cidade, mas jamais a esqueceram. Fernanda afirma que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo foi procurada pela família de Newton, que solicitou a retomada da ideia original do monumento dedicado a Newton em seu local de origem na Praça Jerônimo Monteiro, mais próximo ao Palácio Bernardino Monteiro, destacando-se o busto, uma peça em mármore e a inscrição de trecho do poema “Fraternidade”, de autoria do homenageado. Para ilustrar, Fernanda exibiu imagens da composição anterior e da atual, demonstrando, ainda, que a recolocação em nada afeta em nada o conjunto patrimonial tombado. Por fim, Fernanda informa que os demais bustos permanecerão onde estão e que a mudança de local não implicará em gastos para a Administração Pública; que conseguiu patrocínio com o setor privado. Ainda sobre o tema, a Secretária ressalta a importância da valorização do patrimônio público, diz que dar atenção especial ao pedido da família Braga também implica em forma de conscientizar para a educação patrimonial. Exauridas as dúvidas e debates, os conselheiros foram convidados a votar se estariam a favor ou contra à recolocação da homenagem a Newton Braga em seu local de origem na Praça Jerônimo Monteiro e, à unanimidade, **os legitimados a votar disseram estar favoráveis à mudança proposta pela SEMCULT.** O segundo ponto de pauta foi exposto pelas moradoras do Distrito de

Burarama, Carmen Brunoro e Poliana Gava, ambas fizeram suas apresentações pessoais e ressaltaram a necessidade de preservação patrimonial associada à conscientização de proprietários de imóveis com características propícias ao tombamento. Ao conselho fora apresentado documento de relatoria de Carmen Brunoro e fotografia de Eliane Grillo, contendo edificações históricas que, sob o ponto de vista das expositoras, têm potencial para receberem o tombamento. Valquiria comenta sobre prós e contras do tombamento patrimonial e pergunta se a comunidade envolvida está de acordo com a proposta. Poliana informa que alguns proprietários estão de acordo e outros não. Fernanda corrobora com os esclarecimentos prestados por Valquiria e alerta para a carência de profissionais técnicos vinculados ao serviço público a fim de emitir parecer que embasa processos de tombamento com segurança; diz das tentativas que a SEMCULT fez de parceria com a comunidade acadêmica, porém sem êxito até o momento. Luan informa que o curso de História da São Camilo já faz trabalho de pesquisa semelhante e que está à disposição para intermediar conversas, bem como para auxiliar nas pesquisas. Carmen reafirma sua disponibilidade, inclusive para franquear material, resultados de pesquisas desenvolvidas por ela. Anclébio Júnior também se coloca à disposição para auxiliar nas questões relativas ao tombamento e no que mais se fizer necessário à comunidade de Burarama. Por ser pauta extensa, que demanda estudos e debates com a população envolvida, deu-se o seguinte encaminhamento: **Carmen e Poliana vão tentar mobilização junto à comunidade de Burarama, no intuito de marcar encontro, online, com moradores interessados a fim de que a SEMCULT e o CMPPCCI participem, levando esclarecimentos sobre tombamento patrimonial.** Valquiria inaugura os debates sobre o terceiro ponto de pauta informando aos conselheiros que, por problemas técnicos, não conseguiu repassar a documentação da requerente com antecedência para análise dos conselheiros, como fez em outras duas oportunidades, e que estaria enviando, naquele momento por *Whatsapp* e por *e-mail*. Em seguida, Anclébio fala sobre a importância do reconhecimento dado pela Lei Mestre João Inácio aos Mestres da Cultura Popular; diz que Cachoeiro é vanguardista quando se trata de tomadas de decisão e elaboração de políticas públicas de cultura. Reforça que reconhecer como patrimônio vivo uma mestra cuja manifestação cultural se origina nos terreiros é um salto valoroso para a derrubada do preconceito e para o fortalecimento das manifestações culturais populares, tal como o carnaval, que é uma de suas mais marcantes bandeiras. Após, Luan contextualiza e esclarece, de forma técnica, as diferenças entre a religiosidade e a cultura expressas pelos povos considerados de terreiro, de matriz africana. Fábio diz que é preciso cautela na análise do processo, tendo em vista que não houve tempo hábil para apreciação dos documentos e ainda sobre a necessidade de ouvir pessoas que possam falar a respeito da candidata. Fernanda, assim como Fábio, gostaria de ter mais tempo para analisar os documentos e ter alguém que pudesse falar sobre a atuação da candidata na cena cultural cachoeirense. Por fim, **os conselheiros julgaram ser mais adequado que a manifestação definitiva quanto a admissão de Rodimar Monteiro Vieira como registro de patrimônio vivo de Cachoeiro de Itapemirim seja postergada para a próxima reunião ordinária do CMPPCCI, a ser realizada no dia 2 de agosto de 2021, e que na oportunidade sejam convidadas pessoas que possam falar a respeito da candidata e de sua atuação cultural no município.** Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, e eu, Valquiria Rigon Volpato, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 5 de julho de 2021.

- 1) Amanda Malta de Palma – Teatro
- 2) Mário Ferreira – Teatro

- 3) Lucas Schuina – Audiovisual
- 4) Luan Tófano Elias – Música
- 5) Fábio Coelho Marins – Música
- 6) Matheus Rocha de Souza Ramos – Artes Plásticas
- 7) Nelson Alves Netto – Cultura Popular
- 8) Emerson Costa – Cultura popular
- 9) Fernanda Maria Merchid Martins – SEMCULT
- 10) Valquiria Rigon Volpato – SEMCULT
- 11) Maria Antônia Santos Passamai – SEME
- 12) Sônia Cirstina Freciano – SEMURB
- 13) Alexandre Grégio Gasparini – SEMDEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 020/2020

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a CÁRITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 020/2020 autorizando remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2021

**SIGNATÁRIO:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e José Augusto Louzada Dutra – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** 15324/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020 CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES PEB-B

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 02/2020;
- b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato,

incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;

d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PEB-B SRM Distrito (121 a 200)	15/07/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de julho de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2020**  
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**  
**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**  
**Cuidador e Auxiliar de Educação**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 03/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando

no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
Cuidador Distrito (201 a 250)	15/07/2021 00:00 às 23:59
Auxiliar de Educação Distrito (351 a 400)	15/07/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de julho de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – N° 03/2020**  
**CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**  
**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**  
**Cuidador**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 03/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
Cuidador Distrito	16/07/2021 às 8h30min
Cuidador Sede	16/07/2021 às 8h30min

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de julho de 2021

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,  
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000065/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da SEMURB/SUBTRAN, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução CONTRAN nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Resolução CONTRAN nº 834/2021, que referenda a Portaria CONTRAN nº 214/2021, que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito. Após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 – Nova Brasília / Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.302-481 Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MPF0043	256230	CI08112279	29/01/2021	554-1/02
QRG5G04	256230	CI08112351	02/02/2021	554-1/01
QRK9J03	256230	CI08112533	11/02/2021	763-3/01
FDQ6B54	256230	BO00022970	11/02/2021	545-2/01
MTK1161	256230	CI08112536	11/02/2021	763-3/02
JSX6117	256230	CI08111691	12/02/2021	554-1/02
QPP0E68	256230	CI08112540	11/02/2021	763-3/01
OYD6513	256230	CI08112542	11/02/2021	763-3/02
RBD2G77	256230	CI08112484	12/02/2021	554-1/02
PPF1F48	256230	CI08112485	12/02/2021	554-1/02
PPK6422	256230	CI08112486	12/02/2021	545-2/06
MTE1H09	256230	CI08112488	12/02/2021	554-1/02
PVD0255	256230	CI08112567	11/02/2021	763-3/01
MRS4343	256230	CI08112570	11/02/2021	763-3/01
MRA6217	256230	CI08112613	18/02/2021	545-2/01

ODL7012	256230	CI08111433	19/02/2021	555-0/00
OYE7208	256230	BO00041803	25/02/2021	573-8/00
PPD0627	256230	BO00016163	25/02/2021	538-0/00
PPC6312	108100	BO00016162	25/02/2021	545-2/06
PWL7E27	256230	BO00041806	25/02/2021	763-3/01
GSK2901	256230	CH00001502	26/02/2021	604-1/02
PPV6106	256230	CH00000002	26/02/2021	762-5/01
OCX1G90	256230	CH00000204	26/02/2021	554-1/02
MPW3661	108100	CH00000401	03/03/2021	545-2/01
MTE7047	108100	BO00033706	03/03/2021	545-2/01
RBC0F67	256230	CH00000403	03/03/2021	556-8/00
MQK5141	256230	BO00043301	03/03/2021	653-0/00
MTQ8345	256230	CH00001412	04/03/2021	566-5/00
MTZ5770	256230	CH00000234	04/03/2021	545-2/06
MRK9794	256230	CH00000235	04/03/2021	545-2/06
PYG4149	256230	CH00000236	04/03/2021	554-1/02
OYI8J85	256230	CH00000237	04/03/2021	554-1/02
PYE4036	256230	CH00001904	03/03/2021	570-3/00
PPG2143	256230	CI08112616	18/02/2021	736-6/02
PPO3E08	256230	CI08112619	18/02/2021	570-3/00
MQH2F77	256230	BO00019753	04/02/2021	552-5/00
PPN4E03	108100	BO00015262	13/02/2021	605-0/01
QRB7259	256230	CI08112020	13/02/2021	547-9/00
ODK5584	256230	CI08112021	13/02/2021	604-1/02
MRI2822	256230	CI08112024	13/02/2021	556-8/00
KPH8025	256230	CI08112543	19/02/2021	763-3/01
MST1C27	256230	CH00000534	04/03/2021	566-5/00
OVJ2H50	256230	CH00001021	04/03/2021	545-2/01
MTU0E95	256230	CH00000638	04/03/2021	554-1/02
KGE0B78	256230	CH00001024	04/03/2021	554-1/01
ODF6337	108100	BO00032122	04/03/2021	545-2/04
MTW5981	256230	CH00000541	04/03/2021	545-2/06
MQF6H56	256230	CH00000540	04/03/2021	545-2/06
MRT2384	256230	CH00000539	04/03/2021	554-1/02
MSQ0037	256230	CH00000538	04/03/2021	554-1/02
PPE7D60	256230	CH00001413	04/03/2021	762-5/01
OIE6575	256230	CH00000704	05/03/2021	545-2/01
MRB5114	256230	CH00000706	05/03/2021	736-6/02
OYJ4848	256230	CH00000708	05/03/2021	554-1/01
PPN8555	256230	CH00000711	05/03/2021	763-3/01
MSH8925	256230	CH00000712	05/03/2021	545-2/01
MSZ3D65	256230	CH00001417	05/03/2021	554-1/02
OYF4E98	256230	BO00026463	05/03/2021	736-6/02
ODQ4417	256230	CH00000715	05/03/2021	556-8/00
MSC5784	256230	BO00041308	05/03/2021	596-7/00
MTB2866	256230	BO00041311	05/03/2021	596-7/00
KYN0298	256230	BO00041312	05/03/2021	596-7/00
MTE3296	256230	BO00041313	05/03/2021	596-7/00

PPT3154	256230	CH00000242	05/03/2021	545-2/06	ODN0660	256230	CH00000579	08/03/2021	556-8/00
MRE9756	256230	CH00000245	05/03/2021	545-2/06	HMH2A25	256230	CH00000722	08/03/2021	763-3/01
MQK0330	256230	CH00000248	05/03/2021	554-1/02	NBP8851	256230	CH00000580	08/03/2021	763-3/01
ODM2J54	256230	CH00000251	05/03/2021	548-7/00	MTY8G55	256230	CH00000649	08/03/2021	763-3/01
HKC9483	256230	CH00000118	05/03/2021	556-8/00	MQJ0J39	256230	CH00000581	08/03/2021	763-3/01
MTX4727	256230	CH00000120	05/03/2021	545-2/01	MQF7279	256230	CH00000653	08/03/2021	763-3/01
OCY7608	256230	CI08112438	19/02/2021	566-5/00	NRL8095	256230	CH00000582	08/03/2021	763-3/01
MTV3015	256230	CI08112444	19/02/2021	556-8/00	RBA3I18	256230	CH00000655	08/03/2021	545-2/06
MQU9820	256230	CI08112445	19/02/2021	763-3/01	MTI4283	256230	CH00000660	08/03/2021	554-1/02
LLE3C29	256230	CH00001418	05/03/2021	554-1/02	MTV7956	256230	CH00000585	08/03/2021	763-3/01
HGR0431	256230	CI08112578	19/02/2021	554-1/02	MSR6621	256230	CH00000663	08/03/2021	554-1/02
ODB7719	256230	CI08112580	19/02/2021	763-3/01	MPT8517	256230	CH00001044	08/03/2021	566-5/00
LMZ5E98	256230	BO00036051	20/02/2021	521-5/02	ODS0247	256230	CH00001045	08/03/2021	763-3/01
OPT4326	256230	BO00022977	21/02/2021	545-2/01	OCX5566	256230	CH00000591	08/03/2021	763-3/01
PPD1084	256230	BO00036052	20/02/2021	596-7/00	GLJ2921	256230	CH00001048	08/03/2021	566-5/00
PNR6101	256230	BO00039902	27/02/2021	703-0/01	MVD9050	256230	CH00001055	08/03/2021	566-5/00
OYJ0326	256230	BO00041202	26/02/2021	703-0/01	MQH6941	256230	CH00001056	08/03/2021	566-5/00
GTH9299	256230	BO00041809	26/02/2021	605-0/01	MQF5152	256230	CH00001058	08/03/2021	556-8/00
QRF8C87	256230	CH00000701	27/02/2021	736-6/02	QRG0E76	256230	CH00000669	08/03/2021	763-3/01
ODF9496	256230	BO00034617	05/03/2021	763-3/02	MRZ0257	256230	CH00000406	09/03/2021	554-1/02
PPF1360	256230	CH00001026	05/03/2021	556-8/00	RBE3B81	256230	BO00032128	09/03/2021	538-0/00
FQW6E16	256230	CH00001031	05/03/2021	566-5/00	PPV9449	256230	BO00042003	09/03/2021	545-2/06
QMF7B21	256230	CH00001032	05/03/2021	763-3/01	RBE5D11	256230	CH00000735	05/03/2021	763-3/02
RBF3C70	256230	CH00001033	05/03/2021	763-3/01	ODJ0C35	256230	CH00000740	08/03/2021	545-2/06
OYE1540	256230	CH00001038	05/03/2021	763-3/01	MRB5794	256230	BO00032132	09/03/2021	545-2/01
ASA8283	256230	CH00001039	05/03/2021	566-5/00	HGR0431	256230	BO00032134	09/03/2021	545-2/01
AMA2544	256230	CH00001041	05/03/2021	566-5/00	FQW6E16	256230	CH00000670	09/03/2021	562-2/05
KXV2856	256230	CH00001043	05/03/2021	763-3/01	MSG4621	256230	CH00001912	09/03/2021	554-1/02
FEP3712	256230	CH00001040	05/03/2021	556-8/00	MSU3374	256230	CH00001910	09/03/2021	554-1/02
AHM1278	256230	CH00000405	06/03/2021	556-8/00	ML6198	256230	CH00001917	09/03/2021	550-9/00
PPI9E12	256230	CH00001909	06/03/2021	605-0/01	PXJ8C97	256230	CH00001913	09/03/2021	763-3/01
MPY9522	108100	BO00043103	07/03/2021	545-2/03	OCV7308	256230	CH00000254	08/03/2021	554-1/02
QRH1F72	256230	CH00000574	05/03/2021	763-3/01	OYK7940	256230	CH00000257	08/03/2021	554-1/02
QPN3E96	256230	CH00000572	05/03/2021	763-3/01	LLP9C79	256230	CH00000258	08/03/2021	554-1/02
MTU2134	256230	CH00000567	05/03/2021	518-5/01	KOA8175	256230	CH00000261	08/03/2021	554-1/02
ODT9271	256230	CH00000566	05/03/2021	518-5/01	MSE0776	256230	CH00000265	09/03/2021	554-1/02
KZR5F53	256230	CH00000564	05/03/2021	518-5/01	HGZ7062	256230	CH00000267	09/03/2021	551-7/02
QRH9J81	256230	CH00000562	05/03/2021	518-5/01	ODG6584	256230	CH00000268	09/03/2021	556-8/00
PPX6388	256230	CH00000560	05/03/2021	518-5/01	KPR5507	256230	CH00000744	08/03/2021	556-8/00
PPH3478	256230	CH00000559	05/03/2021	518-5/01	MTX0694	256230	CH00000745	08/03/2021	755-2/01
PPR0G44	256230	CH00000556	05/03/2021	763-3/01	RBB9H81	256230	CH00000750	08/03/2021	763-3/01
KZL3392	256230	CH00000555	05/03/2021	763-3/01	MSW3581	256230	CH00000752	08/03/2021	545-2/01
QRL8105	256230	CH00000558	05/03/2021	763-3/01	MSM8464	256230	CH00000126	08/03/2021	736-6/02
HME6868	256230	CH00000552	05/03/2021	763-3/01	OCZ1B12	256230	BO00041317	05/03/2021	596-7/00
MSS4977	256230	CH00000546	05/03/2021	554-1/02	ICV9924	256230	CI08111898	08/02/2021	554-1/02
MRU8660	256230	CH00000544	05/03/2021	554-1/02	KNW3163	256230	CI08112347	08/02/2021	763-3/01
LOI5B81	256230	CH00000543	05/03/2021	554-1/02	LTC0801	256230	CI08110531	08/02/2021	604-1/02
QRE5G08	256230	CH00000575	08/03/2021	570-3/00	PPZ2628	256230	CI08111681	08/02/2021	736-6/02

MRJ9762	256230	CI08111682	09/02/2021	554-1/02	ODH9C61	256230	BO00043302	09/03/2021	545-2/01
MSV8068	256230	CI08111687	09/02/2021	554-1/02	MSZ0411	256230	CH00000806	10/03/2021	545-2/01
ODK1H44	256230	CI08111838	09/02/2021	763-3/01	PPX0735	256230	CH00000809	10/03/2021	554-1/01
LLZ9F36	256230	CI08111839	09/02/2021	570-3/00	ODL7A11	256230	CH00002213	09/03/2021	763-3/01
OVJ3170	256230	CI08112389	09/02/2021	763-3/01	PPG0D19	256230	CH00002215	09/03/2021	763-3/01
ODT9C97	256230	CI08112503	09/02/2021	763-3/01	MQX4853	256230	CH00001072	10/03/2021	556-8/00
ODK3337	256230	CI08112506	09/02/2021	763-3/01	ODE4096	256230	CH00001075	10/03/2021	554-1/02
MSN3696	256230	CI08112507	09/02/2021	763-3/01	HKJ7794	256230	CH00002217	10/03/2021	518-5/01
HDV4613	256230	CI08112510	09/02/2021	763-3/01	MSH8174	256230	CH00002218	10/03/2021	518-5/01
ODN5604	256230	CI08112512	09/02/2021	763-3/01	MRX9642	256230	CH00001076	10/03/2021	554-1/02
KWR2443	256230	CI08112513	09/02/2021	763-3/01	MRP3930	256230	CH00002221	10/03/2021	518-5/01
MRN6349	256230	CI08112515	09/02/2021	763-3/01	PPF9J23	256230	CH00002225	10/03/2021	518-5/01
ODK5392	256230	CI08112546	22/02/2021	763-3/01	PPJ6314	256230	CH00002227	10/03/2021	518-5/01
OVI4180	256230	CI08112549	22/02/2021	763-3/01	MTG7412	256230	CH00002228	10/03/2021	518-5/01
PPY8720	256230	CI08112451	09/02/2021	554-1/02	QRL1A73	256230	CH00002229	10/03/2021	518-5/01
MRM0614	256230	CI08112452	09/02/2021	554-1/02	MQH6833	256230	CH00002232	10/03/2021	518-5/01
MPP9887	256230	CI08112454	09/02/2021	554-1/02	PPD6949	256230	CH00002233	10/03/2021	518-5/01
MQK9658	256230	CI08112455	09/02/2021	554-1/02	OCX0E45	256230	CH00002235	10/03/2021	562-2/01
MTN5H12	256230	CI08112602	09/02/2021	736-6/02	OVK3977	256230	CH00002236	10/03/2021	518-5/01
PZD3341	256230	CI08112606	09/02/2021	604-1/02	MRC6194	256230	CH00002242	10/03/2021	518-5/01
PPO3502	256230	BO00016160	21/02/2021	546-0/00	NPP2803	256230	CH00002245	10/03/2021	518-5/01
MTF9668	256230	BO00041301	23/02/2021	518-5/01	PKF1G83	256230	CH00002247	10/03/2021	518-5/01
PPM3057	256230	CH00000802	01/03/2021	736-6/02	ODS7652	256230	CH00002248	10/03/2021	763-3/01
MTW4G32	256230	CH00001604	01/03/2021	554-1/02	PPG2401	256230	CI08112489	22/02/2021	554-1/02
MQZ2861	256230	BO00041813	01/03/2021	763-3/01	ODT8D93	256230	CH00000689	10/03/2021	763-3/01
MTI2951	256230	CH00000205	01/03/2021	545-2/06	RBE0I55	256230	CI08112491	22/02/2021	545-2/06
OVK3978	256230	CH00000209	01/03/2021	554-1/02	PAJ4F00	256230	CI08112492	22/02/2021	554-1/02
AYJ1701	256230	CH00000210	01/03/2021	554-1/02	OYI1635	256230	CH00000692	10/03/2021	763-3/01
ODP7608	256230	CH00000212	01/03/2021	554-1/02	NJU2769	256230	CH00001078	10/03/2021	566-5/00
MPI6523	256230	CH00001605	01/03/2021	556-8/00	NBP8851	256230	CH00000696	10/03/2021	763-3/01
PPP3766	256230	CH00000003	01/03/2021	763-3/02	MSI7585	256230	CH00002250	10/03/2021	545-2/06
PPY8848	256230	CH00000505	01/03/2021	545-2/06	OVL5283	256230	CH00001088	10/03/2021	763-3/01
MSR0175	256230	CH00000504	01/03/2021	763-3/01	JST3968	256230	CH00001091	10/03/2021	763-3/01
PPD2478	256230	CH00000502	01/03/2021	763-3/01	QRE9A44	256230	CH00000273	10/03/2021	554-1/02
OVJ2376	256230	CH00000501	01/03/2021	554-1/02	RBD1J79	256230	CH00000274	10/03/2021	545-2/06
MTQ2A64	108100	PM40331669	21/02/2021	587-8/00	MRK9647	256230	CH00000277	10/03/2021	545-2/06
MSD6726	256230	BO00032127	09/03/2021	545-2/04	MTK4F68	256230	CH00001423	10/03/2021	554-1/02
MSV6H07	108100	BO00034618	09/03/2021	601-7/01	MTF3041	256230	BO00017739	11/03/2021	552-5/00
OYI1774	256230	BO00041829	09/03/2021	763-3/01	ODE0I96	108100	BO00032135	11/03/2021	556-8/00
MTR2008	256230	CI08112035	22/02/2021	552-5/00	MTF3041	256230	BO00017740	11/03/2021	545-2/01
PPC2798	256230	CI08112061	23/02/2021	555-0/00	MPG5048	256230	CH00000758	11/03/2021	555-0/00
MQX4545	256230	CH00000408	09/03/2021	545-2/01	ODE0I96	256230	CH00000759	11/03/2021	556-8/00
ODR4598	256230	CH00000410	09/03/2021	545-2/06	MSY6F50	256230	CH00000760	11/03/2021	763-3/01
ODA4495	256230	CH00001066	09/03/2021	566-5/00	RBF1G36	256230	CH00000761	11/03/2021	763-3/01
QRH4J59	256230	CH00002207	09/03/2021	554-1/01	PPR0705	256230	CH00000764	11/03/2021	519-3/00
KOO8218	256230	CH00000672	09/03/2021	545-2/01	FJK7D58	256230	CH00001095	11/03/2021	554-1/02
RBE5D11	256230	CH00000674	09/03/2021	545-2/01	MIRU8660	256230	CH00001097	11/03/2021	554-1/02
ODE6G41	256230	CH00000675	09/03/2021	545-2/01	MRX3417	256230	CI08112651	21/02/2021	546-0/00

MSA3E55	256230	CH00000279	11/03/2021	545-2/06	MRC5644	256230	CH00000776	11/03/2021	763-3/01
OYF4411	256230	CI08112701	22/02/2021	763-3/01	KOY5137	256230	CH00000787	11/03/2021	604-1/01
MTY8430	256230	CI08112703	22/02/2021	736-6/02	MTC1325	256230	CH00000788	11/03/2021	736-6/02
PPD4912	256230	CH00002252	11/03/2021	554-1/02	JFK6379	256230	CH00000288	12/03/2021	554-1/02
MRF3040	256230	CH00002254	11/03/2021	554-1/02	LKX5258	256230	CH00000291	12/03/2021	545-2/01
OYI6165	256230	CH00002255	11/03/2021	566-5/00	ODS8123	256230	CH00000289	12/03/2021	545-2/01
LML7107	256230	CH00002256	11/03/2021	554-1/02	PPO7C98	256230	CH00000294	12/03/2021	545-2/06
ODD1D85	256230	CH00002258	11/03/2021	545-2/06	ODN0H92	256230	CH00000295	12/03/2021	554-1/02
QRC4429	256230	CH00002101	11/03/2021	763-3/01	MTO1940	256230	CH00000296	12/03/2021	554-1/02
ODQ3E13	256230	CH00002268	11/03/2021	518-5/01	MPR2937	256230	CH00000298	12/03/2021	554-1/02
GXY6518	256230	CH00002271	11/03/2021	518-5/01	ODF5011	256230	CH00003002	12/03/2021	545-2/06
ODN4110	256230	CH00002272	11/03/2021	518-5/01	HAZ6728	256230	CH00003007	12/03/2021	551-7/02
MQG3D12	256230	CH00002273	11/03/2021	518-5/01	QRD6178	256230	CI08111430	10/02/2021	545-2/01
QRE8A47	256230	CH00001100	11/03/2021	763-3/01	MPT8516	256230	CI08112015	10/02/2021	545-2/06
MTK0194	256230	CH00002276	11/03/2021	518-5/01	MTA6958	256230	CI08112397	10/02/2021	763-3/01
OYH6059	256230	CH00003301	11/03/2021	763-3/01	KVM4B59	256230	CI08112521	10/02/2021	763-3/01
MQN8E90	256230	CH00002104	11/03/2021	763-3/01	PPU1144	256230	CI08112522	10/02/2021	763-3/01
LOJ3009	256230	CH00002278	11/03/2021	518-5/01	MRA7F47	256230	CI08112523	10/02/2021	763-3/01
PJH11	256230	CH00003302	11/03/2021	763-3/01	PPP3825	256230	CI08112525	10/02/2021	763-3/01
MQA3568	256230	CH00002105	11/03/2021	763-3/01	PPK9229	256230	CI08112529	10/02/2021	763-3/01
MSV4309	256230	CH00002106	11/03/2021	763-3/01	EIV3549	256230	CI08112531	10/02/2021	763-3/01
PPH8D69	256230	CH00002109	11/03/2021	763-3/01	MSX6589	256230	CI08112532	10/02/2021	763-3/01
PPS7146	256230	CH00002113	11/03/2021	545-2/06	KIK6298	256230	CI08112557	10/02/2021	562-2/05
MPE7380	256230	CH00002118	11/03/2021	556-8/00	ODS7J48	256230	CI08112559	10/02/2021	545-2/06
OVE1683	256230	CH00002120	11/03/2021	556-8/00	MRX2979	256230	CI08112460	10/02/2021	545-2/06
RBE7611	256230	CH00002121	11/03/2021	545-2/01	MQQ4240	256230	CI08112462	10/02/2021	545-2/06
MPT8517	256230	CH00002122	11/03/2021	556-8/00	MPB4504	256230	CI08112463	10/02/2021	554-1/02
ODE3B45	256230	CH00000285	11/03/2021	554-1/01	ODH8H97	256230	CI08112469	10/02/2021	554-1/02
MTQ9E84	256230	CH00000281	11/03/2021	545-2/01	QRC8A88	256230	CI08112470	10/02/2021	554-1/02
MTQ6349	256230	CH00000282	11/03/2021	545-2/01	OVJ7320	256230	CI08112472	10/02/2021	545-2/06
MPK7141	256230	CH00000283	11/03/2021	545-2/01	FPK8D39	256230	CI08112473	10/02/2021	554-1/02
MTE7084	256230	CH00000284	11/03/2021	545-2/01	MRX2979	256230	CI08112475	11/02/2021	762-5/01
DDO5839	256230	CH00001610	12/03/2021	554-1/02	MTE8261	256230	BO00036057	24/02/2021	538-0/00
AKO3243	256230	CH00000011	12/03/2021	542-8/04	PPW8378	108100	BO00034606	24/02/2021	596-7/00
PWO2876	256230	CH00002124	12/03/2021	763-3/01	MSV2998	108100	BO00034614	01/03/2021	545-2/02
MSM6810	256230	CH00002280	12/03/2021	763-3/01	GWB6E03	256230	CH00000610	01/03/2021	763-3/01
PPP3H95	256230	CH00003305	12/03/2021	554-1/02	QRH4J59	256230	CH00000611	01/03/2021	763-3/01
PPS0863	256230	CH00002285	12/03/2021	518-5/01	RBB6E99	256230	CH00000613	01/03/2021	763-3/01
OYJ9I75	256230	CH00002128	12/03/2021	763-3/01	MSV4309	256230	CH00000615	01/03/2021	763-3/01
ITA8E41	256230	CH00002129	12/03/2021	763-3/01	MPT8517	256230	CH00001003	01/03/2021	566-5/00
ODS7276	256230	CH00002289	12/03/2021	518-5/01	MTI7139	256230	CH00001004	01/03/2021	566-5/00
RBE8A54	256230	CH00002130	12/03/2021	763-3/01	OCY7608	256230	CH00001006	01/03/2021	566-5/00
OYD8813	256230	CH00003310	12/03/2021	763-3/01	ODD6019	256230	BO00041307	01/03/2021	596-7/00
ODT8D93	256230	CH00003312	12/03/2021	763-3/01	HDQ7281	256230	CH00000510	01/03/2021	763-3/01
HNT4542	256230	CH00002001	11/03/2021	656-4/00	ODO7550	256230	CH00000509	01/03/2021	763-3/01
ODF9E69	256230	CH00000768	11/03/2021	763-3/01	OVE8604	256230	CH00000507	01/03/2021	763-3/01
LPL6324	256230	CH00000772	11/03/2021	763-3/01	OCW8276	108100	BO00043101	02/03/2021	605-0/01
NBP8851	256230	CH00000774	11/03/2021	763-3/01	GLJ2921	256230	CH00001008	02/03/2021	566-5/00

MTB9785	256230	CH00001009	02/03/2021	545-2/01
MPF5322	256230	CH00001011	02/03/2021	566-5/00
OCW5B87	256230	CH00001012	02/03/2021	763-3/01
HCQ4861	256230	CH00000512	02/03/2021	763-3/01
MTY4686	256230	CH00001013	02/03/2021	554-1/02
KDD5815	256230	CH00000616	02/03/2021	763-3/01
KOL0905	256230	CH00000513	02/03/2021	763-3/01
MSS8958	256230	CH00001015	02/03/2021	554-1/02
MSF2379	256230	CH00000617	02/03/2021	763-3/01
LNT0130	256230	CH00000618	02/03/2021	763-3/01
OVJ6F00	256230	CH00000514	02/03/2021	763-3/01
MTW6087	256230	CH00000515	02/03/2021	763-3/01
MQQ6889	256230	CH00000215	02/03/2021	554-1/02
LNV6551	256230	CH00000216	02/03/2021	554-1/02
ODA4501	256230	CH00000217	02/03/2021	554-1/02
MQS6897	256230	CH00000219	02/03/2021	554-1/02
MQO5967	256230	CH00000224	02/03/2021	554-1/02
MTS8412	256230	CH00000225	02/03/2021	554-1/02
DXH0E43	256230	CH00000518	02/03/2021	763-3/01
ODE0J65	256230	CH00000621	02/03/2021	763-3/01
RBA4J50	256230	CH00001016	02/03/2021	763-3/02
LPP8H78	256230	CH00000623	02/03/2021	763-3/01
MSU3374	256230	CH00000522	02/03/2021	554-1/02
ESP8J11	256230	CH00000624	02/03/2021	763-3/01
MPT9501	256230	CH00000626	02/03/2021	763-3/01
ODB1J17	256230	CH00000627	02/03/2021	763-3/01
LQO2902	256230	CH00000628	02/03/2021	763-3/01
RBA3A43	256230	CH00000629	02/03/2021	763-3/01
GUL0504	256230	CH00001017	02/03/2021	545-2/01
MTQ2091	256230	CH00000630	02/03/2021	605-0/01
QRD9A15	256230	CH00001020	02/03/2021	566-5/00
MTE4273	256230	CH00000528	02/03/2021	763-3/01
PPJ0210	256230	CH00000529	02/03/2021	763-3/01
QRG7H72	256230	CH00000635	02/03/2021	605-0/01
QRJ0199	256230	CH00000531	02/03/2021	763-3/01
LAX0644	256230	CH00000636	02/03/2021	763-3/01
OSM4329	256230	CH00000525	02/03/2021	763-3/01
PPR0G44	256230	CH00000524	02/03/2021	545-2/06
MTC8036	256230	CH00000532	02/03/2021	556-8/00
MPZ8B75	256230	CH00001402	03/03/2021	554-1/02
MPO2F90	256230	CH00001901	03/03/2021	545-2/01
LAD8465	256230	CH00001405	03/03/2021	554-1/02
MTI9B80	256230	CH00000226	03/03/2021	554-1/02
DJQ3H08	256230	CH00000227	03/03/2021	554-1/02
PPU6485	256230	CH00000106	02/03/2021	763-3/01
LQH3H40	256230	CH00000112	02/03/2021	570-3/00
ETK4F82	256230	CH00000717	02/03/2021	763-3/01
OCX8302	256230	CH00000731	02/03/2021	612-2/00

MRB4213	256230	CH00000727	02/03/2021	604-1/01
MLY8E87	256230	CH00000725	02/03/2021	556-8/00
MTK6A03	256230	CI08111694	23/02/2021	554-1/02
KRE0E58	256230	CI08111695	23/02/2021	554-1/02
OVH3089	256230	CI08112448	24/02/2021	566-5/00
PPZ4929	256230	CI08112449	24/02/2021	566-5/00
OVK0F07	256230	CI08112497	24/02/2021	554-1/02
MTY8304	256230	CI08112585	23/02/2021	554-1/02
PPP0085	256230	CI08112592	23/02/2021	763-3/01
HBR4E65	256230	CI08112593	23/02/2021	763-3/01
FDJ3377	256230	CI08112595	24/02/2021	554-1/02
OVSS419	256230	CI08112596	24/02/2021	554-1/02
MQU1604	256230	CI08112598	24/02/2021	554-1/02
LOS1578	256230	CI08112599	24/02/2021	763-3/01
JRA2574	256230	CI08112705	23/02/2021	554-1/02
OYE2518	256230	CI08112706	23/02/2021	554-1/02
PAI1037	256230	CI08112707	23/02/2021	554-1/02
MQX6992	256230	CI08112709	23/02/2021	763-3/01
MTB2858	256230	CI08112711	24/02/2021	763-3/02
PPE3729	256230	CI08112713	24/02/2021	763-3/01
NFI8214	256230	CH00002290	12/03/2021	518-5/01
HAX9289	256230	CH00003315	12/03/2021	566-5/00
QRM2F69	256230	CH00000812	13/03/2021	736-6/02
PPL3959	256230	CH00001919	13/03/2021	556-8/00
RBE2H01	256230	CH00001920	13/03/2021	550-9/00
RBC5F03	256230	CH00001921	13/03/2021	556-8/00

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Julho de 2021.

**FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000083/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da SEMURB/SUBTRAN, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução CONTRAN nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Resolução CONTRAN nº 834/2021, que referenda a Portaria CONTRAN nº 214/2021, que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito. Após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração

do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 – Nova Brasília / Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.302-481 Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MQL3770	256230	CI08103315	18/09/2019	545-2/06	195,23
NVG5C48	256230	CI08103884	24/10/2019	545-2/06	195,23
LOX4133	256230	CI08103596	21/11/2019	556-8/00	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Julho de 2021.

**FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento da **Concorrência Pública nº 001/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI e ZORZAL TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES LTDA.

Ato contínuo, declara-se VENCEDORA a empresa TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor global de R\$ 11.730.767,72 (onze milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, “b”, da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/07/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

## IPACI

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Stephanie Karla Darós; Daniela Vianna Silva Sartorato; Elaine do Nascimento Kale; Gilson Batista Soares; João Albano Vargas Custódio; Marcelo Baliana Justo; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis.; Sílvia Graciano Vieira, a conselheira suplente Marli Lima Spolodorio (em substituição a

conselheira titular Magda Aparecida Gasparini). Ausente: Isac Juciel França. Aberta a reunião, foi apresentado e lido o relatório pela Conselheira DANIELA V. S. Sartorato referente aos processos nº 26397/2020 , 106/2021 e 3697/2021, nos termos seguintes: **RELATÓRIO:** Os presentes processos foram encaminhados ao Conselho Deliberativo em 13 de março de 2021, contendo 43, 38 e 05 folhas respectivamente. Tratam do pedido de pensão por morte , em que consta como requerente a senhora Maria Aparecida de Souza Cricco, em razão do falecimento do servidor Rodrigo de Souza Cricco, ocorrido no dia 21 de outubro de 2020 , nesta. Vale ressaltar que à concessão do benefício de pensão por morte é condicionada a demonstração de cumprimento de exigências legais, disposto no artigo 66, caput, c/c art.8 da Lei 6.910/13: Art.66 Aos dependentes do segurado, enumerados no art.8º, desta Lei será concedida pensão por morte, que corresponderá a: (grifei) Art.8º São considerados dependentes: I - o cônjuge e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido; II – companheiro (a); III – os pais que não tenham meios próprios de subsistência e vivam sob a dependência econômica exclusiva do segurado. IV – o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido, que viva sob a dependência econômica exclusiva do segurado. V – o enteado e o tutelado, nas condições do inciso I, que não percebam pensão alimentícia ou benefício de outro órgão previdenciário, ou ainda, que não possuam bens aptos a garantir sustento e a educação; § 1º. A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais devem ser comprovadas, na forma regulada pelo Decreto nº 18.162, de 25 de fevereiro de 2008, ou outro, de igual teor, que este venha revogar ou derogar. Informamos que a requerente é mãe do segurado falecido e como prediz a lei, para solicitar tal benefício, somente os pais que não possuem recursos para a subsistência e sejam dependentes economicamente exclusivos do segurado, fato esse citado mas não comprovado pela requerente, uma vez que a mesma é casada e possui dependência econômica presumida de seu cônjuge. Apesar de que a partir de junho de 2018 em decorrência de seu divórcio o servidor falecido voltou a morar com seus pais e por consequência auxiliar nas despesas correntes da residência, mas tal fato se caracteriza como auxílio e não como DEPENDÊNCIA ECONÔMICA necessária a concessão do benefício de pensão por morte. **VOTO: Assim sendo opino pelo indeferimento do requerimento de pensão por morte à Senhora Maria Aparecida de Souza Cricco, por não haver previsão legal para tal. Após leitura, foram abertos os debates e posto em votação, o Conselho, por maioria, acompanhou o voto da Conselheira Daniela, tendo o conselheiro Pedro Henrique F. V. Reis se absterido e a conselheira Sílvia Graciano Vieira não ter votado por motivo de suspeição uma vez que atuou no processo na sua origem.** Ato contínuo, a conselheira Elaine do Nascimento Kale informou nos autos do Processo nº 2937/2021 que a conselheira suplente Lais Cristina Gaspar Correa até a presente data não apresentou os documentos exigidos pela Portaria nº 9907/2020 para a posse da função de conselheira suplente deste Conselho. Após, foi analisado o processo nº 47918-2019, o qual foi devolvido ao Conselho no dia 02/12/2020, com a leitura do parecer nos termos seguintes: **PARECER:** Segundo constam dos autos, a pensionista adquiriu tal condição em 08/04/2003, quando o sr. Carlos Jorge pinto Souza faleceu. A beneficiária casou-se novamente em 12/02/2007 com o srº Jean El Asmar, que veio a morrer em 05/09/2009 e posteriormente casou-se em 19/12/2012 com o srº Mauro Montello Viana. Consta também no processo que a pensionista é funcionária pública e segundo informe de rendimentos, recebe do Poder Judiciário do ES, uma média de valor anual de R\$80.000,00, além da pensão do IPACI, bem como possuiu no período informado uma quantia considerável depositada

em contas bancárias. Desta forma, a pensionista, salvante o benefício previdenciário, possuiu uma renda que sempre a permitiu viver com dignidade, não se configurando neste caso a manutenção da dependência econômica do falecido. Outrossim, é importante notar que a beneficiária não apresentou todas as declarações de imposto de renda consoante petição do advogado da requerida, o que a prejudica na sua defesa, vez que não comprovou que, apesar do seu rendimento anual laborativo, os casamentos não impactaram na sua vida financeira. Além disso, a beneficiária também não respondeu com verdade o censo previdenciário de 2008, já que estava casada, e não mais viúva, e conforme se verifica nos autos, a sr<sup>a</sup> Angela, responde o recadastramento previdenciário como viúva e ainda assina com sobrenome do falecido segurado do Ipaci, deixando de mencionar qualquer novo casamento e até mesmo a mudança de nome. Dessa maneira, a pensionista não colaborou com a verdade real dos fatos. Em outro ponto, a beneficiária alega que a Constituição Federal não faz nenhum tipo de restrição ao pagamento da pensão por morte que constitui novo vínculo familiar. No entanto, o STJ abre a possibilidade para que isso aconteça, em razão de decisões reiterados no mesmo sentido, sumuladas pela Súmula nº 340 do citado tribunal: **A lei aplicável à concessão de pensão previdenciária por morte é aquela vigente na data do óbito do segurado.** No caso em comento, convém trazer à baila a Lei nº 4501/1998, que dispunha seu artigo 16 que "(...) Extingue-se o direito do beneficiário à pensão. (...) II - Pelo casamento;" Essa lei foi alterada pela Lei nº 4968 de 14/04/2000, que manteve a redação e o conteúdo normativo. A última Lei somente foi revogada em 2005, pela Lei nº 5.724 de 01 de julho de 2005. **Logo, ela estava em vigência na data do óbito do segurado, qual seja, 08/04/2003, e portanto, que dispõe sobre a cessação da pensão por morte.** **VOTO:** Desta forma, OPINA e REITERA, o parecer da Dr<sup>a</sup>. Jennifer Costabeber de Oliveira, na fl. 117, voto pela manutenção da cessação imediata dos efeitos da pensão por morte. **Após leitura, foram abertos os debates e posto em votação, o Conselho, por unanimidade dos presentes, acompanhou o voto da relatora. O Conselheiro Presidente Marcelo Baliana Justo manifestou no sentido de requisitar a Presidência do Ipaci a possibilidade de buscar judicialmente a restituição dos valores pagos indevidamente a Requerente.** Em continuidade a reunião, o conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis se manifestou acerca do processo nº 15633/2020, relatório entregue a este Conselho em 12/12/2020, no sentido de que o processo em referencia trata do planejamento orçamentário do ano de 2020 o qual foi apresentado a este Conselho após o encaminhamento da proposta orçamentária consolidada para aprovação pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Idealmente, a deliberação deste Conselho acerca da matéria deve-se dar anteriormente a sua consolidação sob pena de ineficácia da medida, de forma que nos anos seguintes se deva corrigir o presente procedimento. Assim, após análise dos autos, me abstenho de aprovar ou rejeitar a mesma, me dando apenas por ciente do presente procedimento e recomendando que no próximo ano o encaminhamento da matéria seja precedida pela análise deste Conselho. Os Conselheiros, após ciência da matéria, concordaram no sentido de aprovar a recomendação do conselheiro Pedro Henrique F. Vassalo Reis. O conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis na última reunião ordinária pediu vista do processo nº 29594/2020, sob a Relatoria do conselheiro João Albano, tendo concordado com o voto do relator. Posto em votação, por unanimidade dos presentes, ficou aprovado o parecer do conselheiro João Albano Vargas Custódio. Foi analisado a minuta do Projeto de Lei que propõe a autorização para a venda do imóvel e matrícula nº 32.871 registrado no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim (ITA SOCIAL), pelo o que a conselheira Stephanie Karla Darós apresentou o seguinte parecer: **PARECER:** Dispõe o artigo 11 da Lei 6910/2013 que: **Art. 11 A aquisição, alienação, oneração ou construção de bens imóveis do IPACI, deverá ser precedida de**

**autorização do Executivo, do Legislativo Municipal e do Conselho Deliberativo do IPACI.** É importante frisar que o projeto de lei em questão determina que o valor da alienação, à época da licitação, deverá ser apurado mediante avaliação elaborada por profissional de engenharia ou arquitetura, pessoa física ou jurídica, levando-se em conta as condições do mercado vigentes e mediante laudo fundamentado que tenha sido elaborado até um ano antes da alienação. Além disso, o projeto de lei, em sua justificativa, que foi estabelecida como meta do Plano de Ação 2021, a reforma e adaptação do Centro Administrativo Helio Carlos Manhães para sediar o IPACI. Vale frisar que o referido prédio já pertence a Autarquia. Outrossim, inclusive, existe o contrato (nº 07/21) com a empresa ML PROJETOS EIRELLI cujo fim destina-se a prestação de serviço de elaboração do projeto arquitetônico e outros do Centro Administrativo Helio Carlos Manhães e o valor estabelecido é de R\$ 72.286,07 (setenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos), datado de 04 de maio de 2021. Percebe-se então, que a reforma administrativa do Centro Administrativo Helio Carlos Manhães se comparado a reforma administrativa do imóvel referido no citado projeto de lei será muito mais econômico ao instituto, sem mencionar ainda que o lucro obtido com a venda beneficiará o fundo previdenciário. **VOTO:** Diante do exposto, manifesto no sentido de aprovar o projeto de lei desde que o seu texto preveja que o valor mínimo para a venda, além dos critérios já previstos, não seja inferior ao valor da aquisição pelo Instituto. Aberto a votação, o relatório foi aprovado por maioria do Conselho tendo se absterido o Conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis. Diante do numero de processos pendentes, o Presidente deste Conselho propõe a realização de uma reunião extraordinária no dia 02 de agosto, às 14h, na sede do IPACI, o que foi aprovado por unanimidade. Foram distribuídos os processos nº218029/2021, nº 24418/2020, nº14190/2020, os quais deverão ser apresentados na próxima reunião ordinária. Por fim, o Presidente, nos termos do Regimento Interno vigente, nesta oportunidade convoca a eleição para a nova mesa diretora em exercício 2021-2022 a qual se realizará na reunião extraordinária do dia 16 de agosto de 2021. O Presidente do Instituto deverá promover a expedição de Ofício ao Poder Executivo, Legislativo e Agersa para que indiquem os novos representantes, titulares e suplentes, que deverão tomar posse a partir de setembro de 2021. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16h (dezesseis e vinte) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Marcelo Baliana Justo**  
Presidente

**Stephanie Karla Darós**  
Segundo Secretário

**Daniela Vianna Silva Sartorato**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Elaine do Nascimento Kale**  
Membro do Conselho Deliberativo

**João Albano Vargas Custódio**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Marli Lima Spolodorio**  
Membro do Conselho Deliberativo - Suplente

**Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Silvia Graciano Vieira**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Gilson Batista Soares**  
Membro do Conselho Deliberativo

**DATA CI****ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2018.

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ: 76.535.764/0001-43.

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência de 05 de junho de 2021 a 04 de junho de 2022.

Link dedicado para acesso à internet 24x7, entre a DATA CI e a REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, NA FORMA AJUSTADA na velocidade mínima de 1GB, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018, incluindo ainda, a funcionalidade de defesa contra-ataques de volumetria do tipo Distributed Denial of Service (Anti-Ddos), de modo a melhorar a disponibilidade do circuito, fazendo jus a aplicação do §1º, do artigo 65, da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2021.

**VALOR GLOBAL:** 183.540,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI, Mitsuo Orlando Nonaka – Procurados da Telemar Norte Leste S/A e Ricardo Cameron – Procurador da Telemar Norte Leste S/A.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018.

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – empresa em liquidação - CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** Dinâmica Telecomunicações Eireli - EPP – CNPJ: 39.320.478/0001-34.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de junho de 2021 a 10 de junho de 2022.

Contratação de link dedicado para acesso à internet 24x7, entre a DATA CI e a REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET (Link dedicado para acesso à internet com taxa de transferência de 500 Mbps (quinhentos megabits por segundo)).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Carlos Eduardo Chieppe – Procurador da Dinâmica Telecomunicações Eireli - EPP.

**PROCESSO:** 45-4011/2018.

**PORTARIA Nº 245/2021.**

**DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora a **JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA**, a partir do dia 12/07/2021, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 246/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 7611/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Nathalia Fontana	Ass. Esp. das Sessões e Comissões Parlamentares	08	10/07/2021	17/07/2021	18/07/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de julho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

**AMARILDO SUCATAS LTDA ME**, CNP Nº 20.511.823/0001-99, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 009/2019, POR PROCEDIMENTO CORRETIVO, válida até 24 de Fevereiro de 2021, por meio do Protocolo 40261/2018 – 61.5004/2020, para a atividade 20.02 – Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro velho), localizado à Rua Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, Nº 555 a 557, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 2042021FAT  
DAM: 3691589

**EXTRATO DE LICENÇA**

**ALLIANCE STONE MARMORES E GRANITOS EIRELI**, CNPJ Nº 07.399.241/0002-85, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO – LO nº 047/2019, válida até 30/07/2021, por meio do protocolo nº 40150/2014, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rod. Ricardo Barbieri, S/N, KM 01, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.314-195.  
Protocolo: 2092021FAT  
DAM: 3691625

**EXTRATO DE LICENÇA**

**NACIONAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ Nº 21.724.858/0001-79 torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), através do Processo nº 240/2021, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, na Avenida Antônio Alves, Nº 202, São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 2142021FAT  
DAM: 3692514

**EXTRATO DE LICENÇA**

**R F TRATORES LTDA – ME**, CNPJ 10.703.476/0001-42, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 061/2013, por meio do Protocolo 61-3945/2020, para a atividade: 5.07 Reparação, retífica, lanternagem, e ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Demétrio Ultramar, SN, Parque Laranjeiras, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 2172021FAT  
DAM: 3692527

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**CORONAVÍRUS****Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio